



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

	<i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO</i>
	<i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO</i>
<i>x</i>	<i>COMPRAS (AQUISIÇÃO)</i>

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR 6, com vistas a atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, em conformidade com as condições estabelecidas adiante.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Ministério da Saúde/MS tem a função de dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto, o Poder Público Municipal, membro de ação do Ministério da Saúde/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independentemente da posição social de cada um. Nesse sentido, o presente Estudo se justifica como forma legal prescrito na legislação, e como meio justificado por uma finalidade maior que é a de fornecer assistência integral a toda população para tratamento e cura da enfermidade, controle de doenças ou mesmo melhora da vigilância a saúde, redundando em maior qualidade de vida a população. A contratação é viável e pode ser considerada da maior conveniência, haja vista o objetivo e as ações do Ministério da Saúde/MS em capacitar os municípios a assumir suas responsabilidades e prerrogativas diante do Sistema Único de Saúde/SUS, bem como desenvolver ações que dêem prioridade à prevenção e à promoção da saúde.

Diante disso, registra-se que o objeto do presente estudo se faz necessário para atender o Hospital São João Batista que atende diariamente pacientes usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, com realização de diversos tipos de procedimentos, ambulatorial e/ou cirúrgico de média e alta complexidade. Portanto, a falta desses materiais compromete drasticamente a execução dos serviços e, conseqüentemente a integridade física dos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS/MS;

O processamento da aquisição pelo sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de fornecimento dos bens de forma freqüente, sendo mais adequado para a Administração a entrega de forma parcelada e por demanda, tendo em vista a imprevisibilidade das quantidades necessárias para atendimento do interesse público.

Conforme memorial de cálculo presente neste ETP no Anexo I, foi-se utilizado como base o consumo dos últimos 12 meses mais uma margem de segurança de 25% visto que o consumo tem aumentado anualmente e devido ampliação do hospital que contará com 40 novo leitos.

Utilizando-se do memorial de cálculo, chegamos ao quantitativo que será suficiente para suprir a demandas por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo.

JUSTIFICATIVA DO SRP:

Baseado no Decreto Municipal n.º 18.256 de 15 de fevereiro de 2024 a contratação pelo Sistema de Registro de Preços se faz necessária, devido às hipóteses a seguir:

- I - Haverá a necessidade de contratações frequentes;
- II - É conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas;
- III - Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No que se refere às quantidades, cabe esclarecer que a quantidade estimada é para atender aproximadamente o período de (12) doze meses.

A quantidade estipulada refere-se ao levantamento pertencente ao Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, realizado através do Estudo Técnico Preliminar.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1 - O objeto do presente procedimento administrativo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR 6 para o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, conforme especificações abaixo e, no quantitativo indicado no ETP e registrado na Planilha deste Termo de Referência (sub-item 1.2, abaixo):

1.2 - Planilha estimativa de quantitativo; preços unitários e valores máximos admitidos pelo SAH/HSJB:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	LEI 123/2006
1	ALGODAO HIDROFILO 500 GR EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGURLARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL ESPECIFICO EM TODA SUA EXTENSAO. EMBALAGEM C/DADOS DE ESPECIFICACAO E PROCEDENCIA - PACOTE C/500G.	PCT	300	628474	19,38	5.814,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
2	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM X 1,8 M CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL,COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO, ENROLADO UNIFORMIMENTE, EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIATAMANHO 10 CM X 1,8 M	UNID	6.000	628473	1,11	6.660,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
3	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 1,8 M CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO, ENROLADO UNIFORMIMENTE, EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIATAMANHO 15 CM X 1,8 M	UNID	18.000	628473	1,62	29.160,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

4	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 1,8 M CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO, ENROLADO UNIFORMEMENTE, EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIATAMANHO 20 CM X 1,8 M	UNID	6.000	628473	2,56	15.360,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
5	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M CONTENDO 13 FIOS/CM/2 ,CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO 10CM X 4,5 M	UNID	40.000	628396	1,17	46.800,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
6	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M CONTENDO 13 FIOS/CM/2 , CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO 15CM X 4,5M.	UNID	60.000	628398	1,30	78.000,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
7	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M CONTENDO 13 FIOS/CM/2 ,CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO 20CM X 4,5M	UNID	25.000	628399	2,08	52.000,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
8	ATADURA DE CREPOM 30 CM X 4,5 M CONTENDO 13 FIOS/CM/2 ,CONFECCIONADAS EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SITETICOS,	UNID	5.500	628401	2,43	13.365,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

	COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO 30CM X 4,5 M.						
9	ATADURA DE GASE IMPREGNADA C/GESSO 06 CM X 2 M COLOIDAL ACABAMENTO EM ZIG-ZAG, COM TEMPO DE SECAGEM DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTINUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO 6CM	UNID	800	628321	1,78	1.424,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
10	ATADURA DE GASE IMPREGNADA C/GESSO 10 CM X 3 M COLOIDAL ACABAMENTO EM ZIG-ZAG, COM TEMPO DE SECAGEM DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTINUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO 10CMX3 M.	UNID	6.000	628323	2,94	17.640,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
11	ATADURA DE GASE IMPREGNADA C/GESSO 15 CM X 3 M COLOIDAL ACABAMENTO EM ZIG-ZAG, COM TEMPO DE SECAGEM DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTINUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO 15CMX3 M	UNID	7.000	628325	4,55	31.850,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
12	ATADURA DE GASE IMPREGNADA C/GESSO 20 CM X 3 M COLOIDAL, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG, COM TEMPO DE SECAGEM DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADA EM FORMA CONTINUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO 20CMX3 M	UNID	4.000	628326	7,19	28.760,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
13	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL 10 CM x 4,5 M ROLO BRANCA, DE ALGODÃO E RAYON COM ADESIVO DE BORRACHA PERMEÁVEL, COM ADESIVO POROSO,	ROLO	150	478129	91,02	13.653,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

	BORDAS MACIAS E NÃO ABRASIVAS, COM LINHA GUIA NO CENTRO DA BANDAGEM, ROLO COM 4,5 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA						
14	BANDAGEM ELÁSTICA 5 CM X 5 M MATERIAL ELASTICO, PERMITE FLUXO SANGUINEO E NÃO LIMITA O MOVIMENTO, PODENDO SER APLICADA EM QUALQUER LUGAR DO CORPO. TIPO SIMILAR A MARCA TMAX.	UNID	150	478151	66,17	9.925,50	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
15	CAMPO OPERATORIO, 13 FIOS/CM2, C/ FIO RADIOPACO 45CM X 50CM CONFECCIONADO EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODAO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDA DE ALCA DE APOIO MEDINDO NO MINIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO EMBUTIDO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO 45CM X 50CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES). DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM 8 DOBRAS, GRAMATURA 35G	PCT	8.350	623075	122,60	1.023.710	AMPLA CONCORRENCA
16	CAMPO OPERATORIO, 13 FIOS/CM2, C/ FIO RADIOPACO 45CM X 50CM CONFECCIONADO EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODAO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDA DE ALCA DE APOIO MEDINDO NO MINIMO 18CM, COM FIO RADIOPACO EMBUTIDO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TAMANHO 45CM X 50CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES). DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM 8 DOBRAS, GRAMATURA 35G	PCT	650	623075	122,60	79.690,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
17	COBERTURA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (OLEADO) COBERTURA IMPERMEAVEL PARA MESA AUXILIAR (LADO ABSORVENTE E OUTRO	UNID	13.815	607165	67,48	932.236,20	AMPLA CONCORRENCA

	IMPERMERAVEL) OPÇÕES DE MEDIDA 1,00X1,40						
18	COBERTURA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (OLEADO) COBERTURA IMPERMEAVEL PARA MESA AUXILIAR (LADO ABSORVENTE E OUTRO IMPERMERAVEL) OPÇÕES DE MEDIDA 1,00X1,40	UNID	1.185	607165	67,48	79.963,80	COTA 25% MEI/ME/EPP
19	COLCHÃO PIRAMIDAL DE ESPUMA TIPO CAIXA DE OVO COM 06 CM DE ESPESSURA EM TAMANHO DE 1,90 X 0,80, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE-	UNID	2.231	601124	104,00	232.024,00	AMPLA CONCORRENCA
20	COLCHÃO PIRAMIDAL DE ESPUMA TIPO CAIXA DE OVO COM 06 CM DE ESPESSURA EM TAMANHO DE 1,90 X 0,80, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE-	UNID	769	601124	104,00	79.976,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
21	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES 1,5 LITRO DE PAPELÃO COM FUNDO AUTOMÁTICO, COM ALÇAS TRIPLAS SOBREPOSTAS, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LIQUIDOS, DOBRADIÇA, FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÃO, COM SÍMBOLO EXTERNO QUE SEGUE AS NORMAS ABNT-NBR 7500, CAPACIDADE DE 1,5 LTS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 10 UNIDADES	UNID	1.000	623116	4,21	4.210,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
22	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES 13 LITROS DE PAPELAO COM FUNDO AUTOMATICO COM ALÇAS TRIPLAS SOBREPOSTAS, COM BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS, DOBRADIÇA, FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÃO COM SIMBOLO EXTERNO QUE SEGUE AS NORMAS ABNT-NBR 7500 - CAPACIDADE 13 LITROS.	UNID	5.000	623114	8,08	40.400,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
23	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES 7 LITROS DE PAPELÃO COM FUNDO AUTOMÁTICO. COM ALÇAS TRIPLAS SOBREPOSTAS. COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LIQUIDOS. DOBRADIÇA. FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÃO. COM SÍMBOLO EXTERNO QUE	UNID	400	623113	6.97	2.788,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

	SEGUE AS NORMAS ABNT-NBR 7500. CAPACIDADE DE 07 LTS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 10 UNIDADES.						
24	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/10 UNID ESTÉRIL, FIOS DE ALGODAO PURO, COR BRANCA, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS/CM/2, 08 DOBRAS, UNIFORMES E PERFEITAS, MEDINDO 7,5 CM. X 7,5 CM. COM FORMATO QUADRADO. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	452.100	628250	1,67	755.007,00	AMPLA CONCORRENCA
25	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/10 UNID ESTÉRIL, FIOS DE ALGODAO PURO, COR BRANCA, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS/CM/2, 08 DOBRAS, UNIFORMES E PERFEITAS, MEDINDO 7,5 CM. X 7,5 CM. COM FORMATO QUADRADO. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	47.900	628250	1,67	79.993,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
26	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 CM X 7,5 CM, PCT C /500 UNIDADES FIOS DE ALGODAO PURO, COR BRANCA, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS/CM/2, 08 DOBRAS, UNIFORMES E PERFEITAS, MEDINDO 7,5 CM. X 7,5 CM. COM FORMATO QUADRADO. REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE - PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	400	628237	41,58	16.632,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

VALOR TOTAL:	R\$ 3.677.041,50
---------------------	-------------------------

1.3 – Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no Menor Preço Por Item de acordo com a necessidade do setor, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.4- O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de R\$ 3.677.041,50

1.5– As estimativas desta contratação foram baseadas no memorial de cálculo formulado após minucioso estudo no ETP e segue presente neste Termo de Referência.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1- Após a conclusão do ETP foi apontado que a forma mais vantajosa para o prosseguimento da contratação seria o parcelamento e a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), não havendo (ou havendo) a necessidade de manutenção ou assistência técnica dada à natureza do objeto(s) em questão sendo o possível ciclo de vida do objeto(s) de 12 (doze) meses.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1- Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

3.2 - Esta é uma contratação de Aquisição não continuada, respeitando os prazos de vigência estipulados pela Ata de Registro de Preços;

3.3 – Qualificação Técnica:

3.3.1 - Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, materiais de consumo iguais ou semelhantes ao solicitado. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, compatível com o objeto desta licitação;

3.3.2 - Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei;

3.3.3 - Apresentar Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;

3.3.4 - Apresentar Autorização de Funcionamento da licitante e/ou fabricante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 - Condições de entrega: A entrega do(s) objeto(s) serão mediante nota de empenho, em parcelas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação da requisitante.

4.2 – Local e Endereço de entrega: A Contratada entregará o(s) objeto(s), no Almoxarifado do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27253-610.

4.3- As entregas serão realizadas no período compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

4.4- O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5- O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

4.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:

4.6.1- Não haverá exigência da garantia da contratação para este pregão, salvo aquelas previstas no Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), referente a garantia do(s) objeto(s) licitado(s).

4.7- DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.7.1- Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.7.2- Serão exigidas amostras dos itens que se achar pertinente.

4.7.3- As amostras poderão ser entregues no Almoxarifado do Hospital São João Batista, situado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Colina, Volta Redonda-RJ CEP: 27253-610, no período compreendido entre 8h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7.4- Será de responsabilidade das empresas licitantes o custo do envio das amostras. Da mesma forma, o custo para retirada das mesmas.

4.7.5- É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7.6- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7.7- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.7.8- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7.9- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.7.10- Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (02) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.7.11- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a Dotação Orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3- Para execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasuras, em nome da CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.063.294/0001-82, o número da conta bancária, a respectiva agência e banco, a discriminação dos acolhidos e no mês de competência.

6.4- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.5- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.6- Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

6.7- Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme art. 92, XII, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.

b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;

c) emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;

d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1- A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

9.2- A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

9.3- Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

9.4- A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações,

esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5- A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

10 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1- A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2- A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.2.1- Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.3- A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda, na data da assinatura

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Auxiliadora Tury Dinalli Costa, Assessora**, em 20/08/2026, às 09:52, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza, Diretor Geral**, em 20/08/2026, às 11:42, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02143480** e o código CRC **31292EA3**.